



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

-----**ATA Nº 22**-----

----- Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, pelas 9H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- De salientar que os Presidentes das Câmaras Municipais de Arruda dos Vinhos, Cadaval e Torres Vedras participaram na reunião através de videoconferência, respetivamente-----

----- Participaram na reunião os Vice-Presidentes, José Pereira da Câmara Municipal de Óbidos e Ana Petinga da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso, -----

-----A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Refª CP12/2020 “Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;-----

----- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD19/2020 – “Subscrição Anual do Serviço PressReader para a Rede de Bibliotecas do Oeste, ao Abrigo da Candidatura Be taste and Feel Sustainable Oeste -Turismo de Portugal” . Proposta de Abertura;-----

----Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV13/2020 – Projeto de Modernização e Captação de Investimento em parceria com o AICEP “Apoio Técnico e Tecnológico à Gestão Operacional e Administrativa do Projeto Grow Investment, ao Abrigo da Candidatura Grow Investment” – Proposta de Abertura;-----

----Ponto 4 – Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV18/2020 – “Estudo para Implementação do Investimento Territorial Integrado (ITI) -Proposta de Abertura;-----

----Ponto 5 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

---- **Ponto 1 – Procedimento Concurso Público Refª CP12/2020 “Licenciamento de software de produtividade e de Acesso a Servidor;-----**

-----Considerando que o contrato de licenciamento de software de produtividade termina no dia 31 de janeiro de 2021;-----

----Considerando que o contrato existente serve os municípios de Alcobaça e Bombarral e a OesteCIM;-----

-----Considerando a necessidade de manter ativo o licenciamento de modo a não causar perturbação do normal funcionamento dos serviços;-----

----- Neste âmbito foi presente a informação técnica dos serviços nº 451/2020, datada de 09.12.2020 propondo a abertura de procedimento que visa a aquisição de licenciamento de software de produtividade e de acesso a servidor, em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

atual, solicitando autorização para a aplicação do procedimento concurso público previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 130º a 154º do mesmo diploma legal.-----

----- Propõe ainda que a gestão do procedimento seja conferido à trabalhadora da OesteCIM Luísa Barata.-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento, bem como a gestora do procedimento referido, conforme informação dos serviços-----

----- Ponto 2 – Procedimento Ajuste Direto, Refª AD19/2020 – “Subscrição Anual do Serviço PressReader para a Rede de Bibliotecas do Oeste, ao Abrigo da Candidatura Be taste and Feel Sustainable Oeste -Turismo de Portugal” - Proposta de Abertura;-

----- O presente procedimento tem como objeto adquirir uma subscrição anual do serviço Press para a Rede de Bibliotecas do Oeste, tornando este um projeto pioneiro na oferta/disponibilização aos seus utilizadores, de um serviço inovador, que permitirá uma leitura sustentável, global, fácil e acessível.-----

-----Com este projeto a OesteCIM pretende dar mais um passo na ótica do turismo sustentável, tornando a informação global, sempre disponível e de fácil acesso a todos os que moram e visitam o Oeste de Portugal.-----

----Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços nº 445/2020, datada de 03.12.202, propondo a abertura de procedimento, para a subscrição anual do serviço PressReader para a rede de Bibliotecas do Oeste, ao abrigo da candidatura Be taste and Feel Sustainable Oeste – Turismo de Portugal.-----

----- Em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual (doravante designado por CCP), solicita autorização para aplicação do procedimento de ajuste direto previsto na alínea d)

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal.-----

----- Propõe ainda que a gestão do procedimento seja conferido à trabalhadora Luísa Barata.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura e a gestora do referido procedimento.-----

----- **Ponto 3 – Procedimento Consulta Prévia, Refº CPRV13/2020 – Projeto de Modernização e Captação de Investimento em parceria com o AICEP “Apoio Técnico e Tecnológico à Gestão Operacional e Administrativa do Projeto Grow Investment, ao Abrigo da Candidatura Grow Investment” – Proposta de Abertura;-**

----- A OesteCIM é uma entidade pública que tem como missão contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria de qualidade de vida dos seus concelhos. Este projeto visa a criação de uma plataforma de apoio ao investimento que irá dotar o território de uma ferramenta digital/analítica capaz de apoiar a boa governação nas decisões estratégicas de investimento, planeamento e gestão.-----

----- A componente aplicacional associada ao Otimizador de Investimento, vai permitir à OesteCIM e aos municípios associados manter a informação relevante sobre o seu território, nomeadamente cadastro e cadeias de valor, aceder a informação de intenções de investimento, conhecer a atividade dos investidores na plataforma, obter dados analíticos da atividade da plataforma e da atividade internacional no que concerne a investimento, comunicar com a equipa de angariação e os potenciais investidores e participar da resposta aos RFI (Request For Information).-----

----- Face ao exposto, foi presente a informação técnica dos serviços nº 446/2020, datada de 03.12.2020 e em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, solicita autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal.-----

----- O Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento que visa a aquisição de prestação de serviços para o apoio técnico e tecnológico à gestão operacional e administrativa do projeto Grow Investment, ao abrigo da candidatura Grow Investment.-----

----- Mais deliberou que a gestão do procedimento de formação do contrato, seja conferido à trabalhadora Luísa Barata.-----

----- **Ponto 4 – Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV18/2020 – “Estudo para Implementação do Investimento Territorial Integrado (ITI);**-----

-----Estudo para Implementação do Investimento do Investimento Territorial Integrado (ITI)-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 453/2020, datada de 09.12.2020, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que: -----

A área geográfica correspondente ao território das Comunidades Intermunicipais da Lezíria do Tejo, do Médio Tejo e do Oeste apresenta uma identidade própria, com dinâmicas relevantes na esfera de articulação com a Região de Lisboa e Vale do Tejo, no contexto das grandes regiões capitais europeias e de valorização do seu potencial de interface entre a Europa e o Mundo.-----

A Resolução de Conselho de Ministros aprovada a 29 de outubro que estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027, consagra a importância dos instrumentos integrados como suporte ao desenvolvimento territorial, realçando, em particular, as Intervenções Integradas de Base Territorial como forma de abordar intervenções territoriais suportadas no apoio por um ou mais fundos, provenientes de um ou mais programas operacionais ou de um ou mais objetivos de política.-----

O recurso às intervenções integradas de Base Territorial, pressupõe:-----

a) Uma abordagem integrada para a área geográfica em causa;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

b) Uma análise das necessidades de desenvolvimento e das potencialidades comuns do território considerado;-----

c) Uma descrição do envolvimento dos parceiros na elaboração e execução da estratégia;-----

e) Um plano que contemple as principais ações e investimentos estruturantes de interesse comum, a respetiva calendarização e uma estimativa dos recursos financeiros envolvidos;-----

f) Um modelo de governação, com gestão própria, envolvida e participativa, assessorada por uma estrutura de apoio técnico exclusiva para o efeito.-----

Face a este contexto a Comunidade Intermunicipal do Oeste pretende elaborar um estudo que visa a implementação do Investimento Territorial Integrado – ITI, o que pressupõe o recurso a meios humanos capacitados/especializados para a complexidade e tecnicidade dos trabalhos que se impõem concretizar.-----

Nos termos do disposto no nº 5 do artigo 68º da Lei nº 2/2020, de 31 de março diploma que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2020, os estudos, pareceres, projetos e consultoria de organização e apoio à gestão devem ser realizados por via dos recursos próprios das entidades contratantes.-----

Para efeitos do disposto no nº 6 daquele normativo legal, a decisão de contratar o serviços referidos no parágrafo anterior, apenas pode ser tomada pelo Conselho Intermunicipal em situações excecionais e devidamente fundamentada pelos serviços e desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade.-----

-----Assim, e tendo em conta que, a utilização do erário público deve ser analisado numa perspetiva de eficácia e eficiência do resultado a obter, e que, a Comunidade Intermunicipal do Oeste não dispõe de recursos humanos capacitados para proceder aos trabalhos necessários com vista a atingir os objetivos pretendidos, torna-se necessário recorrer à contratação e uma consultoria especializada e capacitada para a elaboração do estudo para Implementação do Investimento Territorial Integrado (ITI)”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação dos serviços de consultoria para a elaboração do estudo de implementação do ITI.-----

----- Procedimento Consulta Prévia, Refª CPRV18/2020 – “Estudo para Implementação do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

Investimento Territorial Integrado (ITI) -Proposta de Abertura -----

----- Foi ainda presente ainda a informação técnica dos serviços nº 454/2020, datada de 09.12.2020, propondo a abertura do referido procedimento, em conformidade com o estatuído no nº 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, solicita autorização para a aplicação do procedimento consulta prévia na alínea c), do nº 1 do artigo 20º do CCP, conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal.-----

----- Propõe ainda que a gestão do procedimento seja conferido à trabalhadora da OesteCIM, Luísa Barata.-----

----- Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal, deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, bem como a gestora do procedimento, conforme informação dos serviços, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.

-----Acordo de Cooperação-----

----- Foi ainda presente uma minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Oeste, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.-----

----- O presente Acordo tem por objeto definir as condições de parceria entra as Entidades outorgante tendo em vista o lançamento de um único procedimento, por consulta prévia, para a contratação de serviços para elaboração de um “Estudo para Implementação do Investimento Territorial Integrado (ITI).-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do referido Acordo de Cooperação.-----

-----Ponto 5 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

-----Aviso de Concurso para candidaturas no âmbito da PI 8.8 (novo SI2E) – Programa de Apoio à produção Nacional-----

-----O Primeiro Secretário informou os membros presentes que está aberto o aviso de



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 22/2020

Reunião Extraordinária 10.12.2020

concurso acima mencionado, cujo objetivo é estimular a produção nacional, tendo o seu enfoque no setor industrial e no sector do turismo, entre outros setores relevantes para estimular a produção nacional e a redução da dependência face ao exterior, primando pela agilidade de procedimentos, pela eficiência na gestão e pela eficácia nos resultados. -----

- Beneficiários: Micro, pequenas empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.-----

- Âmbito Setorial: Indústria extrativa e indústria transformadora-----

- Turismo: Estabelecimentos hoteleiros, Turismo no espaço rural, Parques de campismo e de caravanismo, Restaurantes, Atividades termais e Organização de atividades de animação turística.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 13H00, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----